

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-23/2017

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 27.116/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, Srº VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.806.274/0001-29, com sede na Av. Caldas Junior, nº456, Sala 02, Bairro Três Vendas, Erechim-RS, CEP. 99.713-190, neste ato representada pela FRANCIELE CARLA ZULIAN, brasileira, solteira, empresaria sócia, portadora da Carteira de identidade nº 4097604096 SJS/DI RS e CPF nº 019.236.430-88, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais hospitalares, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-23/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
6	REANIMADOR MANUAL – AMBÚ • Manual infantil, balão, confeccionado em silicone, capacidade 1000 ml, máscara em silicone, anatômica, transparente, reservatório de oxigênio, valvulas: o2, escape/segurança, unidirecional p/máscara, autoclavável, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores, de acordo com legislação atual	MISSOURI	UNID.	75	R\$ 189,33	R\$ 14,199,75
N DE	vigente.			130		Fls

www.cachoeiro.es.gov.br





	SOURA METZEMBAUM - Reta, 15 cm, confeccionada em	STARK	UNID.	18	R\$ 32,55	R\$ 585,90
0.00	2 (= 20) district	STARK	UNID.	99	R\$ 28,00	R\$ 2.772,00
aç for co m ra re po po (r fe is co	co inoxidável. DLAR CERVICAL - Tamanho 9 rmado por peça única na cor branca; rossuir abertura na parte frontal que possibilite checagem de ulso carotídeo e acesso a traquéla; rossuir abertura para ventilação e palpação na parte posterior nuca); rechamento em velcro, com sistema de identificação por cores; rechamento em velcro, com sistema	SP	UNID.	53	R\$ 16,50	R\$ 874,50
14 C	egistro do produto parantia mínima de 01 ano. COLAR CERVICAL - Tamanho m; conhado por peça única na cor branca; confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e máxima de 2 mm; radiotransparente; revestido em eva (etil vinil acetato); revestido em eva (etil vinil acetato); revestido em entoniano até a região pré-auricular; possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; possuir abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotideo e acesso a traquéia; possuir abertura para ventilação e palpação na parte posterior (nuca); fechamento em velcro, com sistema de identificação por cores; issento de rebarbas, saliências ou qualquer outra irregularidade capaz de traumatizar o paciente; circunferência: 40 a 56 cm; altura anterior: 11,5 a 12 cm; altura posterior: 14 a 14,3 cm; reguistro do produto na anvisa;	SP	UNID.	53	R\$ 16,50	R\$ 874,50
15	garantia mínima de 01 ano. COLAR CERVICAL - Tamanho p; formado por peça única na cor branca; confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura mínima de 1,5 mm e máxima de 2 mm; radiotransparente; revestido em eva (etil vinil acetato); revestido em eva (etil vinil possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; possuir abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo e acesso a traquéla; possuir abertura para ventilação e palpação na parte posterior (nuca); fechamento em velcro, com sistema de identificação por cores; isento de rebarbas, saliências ou qualquer outra irregularidade capaz de traumatizar o paciente; circunferência: 40 a 56 cm; altura anterior: 10,1 a 10,6 cm; altura posterior: 13,3 a 14 cm; registro do produto na anvisa;	SP	UNID.	53	R\$ 16,50	R\$ 874,50
23	garantia mínima de 01 ano. LARINGOSCÓPIO - Adulto, confeccionado em material inoxidável, cromado e resistente, com 3 lâminas curvas, com lâmpada, e cabo. encaixe das lâminas tipo rosca com trava de segurança, funcionamento através de pilhas médias comuns, acondicionado em estojo próprio, garantia mínima de 01 ano. sistema de encaixe de lâminas através de padrão internacional.		UNID.	3	R\$ 520,70	R\$ 1.562,10
24	láminas n, 2, 3 e 4. MANGUITO - Para aparelho de pressão adulto, confeccionado	MISSOURI	MTS.	82	R\$ 14,07	R\$ 1.153,7
25	em puro látex. MÁSCARA NEBULIZAÇÃO - Adulto, conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superficies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. extensão flexível para conexão à rede. as conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes, o conjunto deve ser resistente aos		UNID.	142	R\$ 6,83	R\$ 969,86
	conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.					R\$ 578,9

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviarios Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000

Tel:: 28 3155 - 5252 www.cachoeiro.es.gov.br





PERA PARA ELETROCARDIÓGRAFO - Confeccionada em

MISSOURI

UNID.

R\$ 4,32

R\$ 293,76

Valor total por extenso: Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos.

R\$ 24.739,53

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO **PARTICIPANTES**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

5.1.1. Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a

possibilidade de adesão. 5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.

5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos na Ata convocatório e registrados instrumento gerenciador/participante.

5.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.

5.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.1.7. O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor gerenciador compromisso. 0 órgão cumprir puder não I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Fls.3/5

SECRETARIA DE SAUDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br







- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 6.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 6.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

6.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte

- 6.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 6.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda: Fls.4/5

I. será feito no processo que lhe deu origem;





www.cachoeiro.es.gov.br

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252







II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;

III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.

- 7.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- 7.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 7.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), O4 de 7	de 2018.
LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde	Franciel & Lucion FRANCIELE CARLA ZULIAN Procuradora do Fornecedor
Testemunhas: Nome	Nome_6

COLAR CERVICAL

Cachoeiro de Itapemirim (ES), segunda-feira, 07 de maio de 2018

,ote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Qde	Valor Unitário	Valor Total
4	CUBA PARA ASSEPSIA - Mediado I 3em x 6 em de ultora, redonda, para assepsia, confeccionada em aço mos, som bordas arredondadas, cont espacidade para 400 a 50tml.	FAMI	UNID.	68	R\$ 16,90	RS 1.149,20
12	BACIATION - Para curativo, confeccionada em aga inox, medindo 35cm de diâmetro, com capacidade para 4,700 ml, para uso hospitalar (curativos).	FORTINOX	CNID.	45	R\$ 133,22	RS 5.994,90
	total por extenso:	Sata mil. cen	to e quarenta	e quatro	reals e dez	RS 7.144,10

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Rosimeire Stanzione dos Santos - Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-27.116/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - Pregão nº 51-23/2017.

PROMEDI REGISTRADO: FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

.ote	Descrição do objeto	Marca	UNTD	Qde	Valor Unitário	Valor Total
6	REANIMADOR MANUAL -AMBÚ - Manual infantil, bailo, confeccionado em silicone, capacidade 1000 ml, máscara em silicone, maténica, tramparante, reservatório de oxigário, valvulas: o2, escapo! seguranen, unidirecional plmascara, antoclavável, acondicionato em material que garanta a integridade do produto, deverá conter identificação do material, dados fabricame/importador, numero tocisárie, condições de amaszanamento e demais matruções conforme resolução rde nº 185, de 22:10:2001, anvisa e suas alterações posteriores, de acordo e com legislação anal vigente.	MISSOURI	UNID.	75	RS 189,33	RS 14,199,75
g	TESOURA METZEMBAUM - Reta, 15 cm, confeccionada em sço inoxidável.	STARK	UNID.	18	RS 32,55	RS 585,90
9	PESOURA METZEMBAUM - Cur a, 15cm, confeccionada em aço inoxidavel.	STARK	UNID.	99	RS 28.00	RS 2,772,00

	cor bracecordes of the confect of th	lo por peça única na mene: nea: ctonado em policitleno densidade com um minima de 1,5 mm s as de 2 mm; mnsparcula; ir suporte truentoniano até is poé-auricular; ir abertura na parte frontal sostilita checagen de carotideo e acesso a eix in the curura pura ventifació nação na parte postenor se ir interrura para ventifació menio em velero, com ma de identificação por	;p	UNID.	53	R\$ 16.50	R\$ 874.50
14	Tam form corr com de i esp m á rad rad rov ace poi u tra po o p (n fe si si ri ri ri ci a a a	LAR CERVICAL - manho m; made por peça unica na branca: made que percentina de 1,5 mm e kima de 2 mm; itorrarsparente; estido em eva (stil vimil statio em eva (SP	UNID.	53.	R\$ 16,50	R\$ 874.50
15	1	COLAR CERVICAL- famantho p: formando por poque fanisus ma ror branca; formando por poque fanisus ma ror branca; formando por poque fanisus ma ror branca; formando por poque fanisus ma posposurus minimum do 1,5 mm q- makshma de 2 mm; radiotransparente; revestido em es a (etil vimil acetato); formando pres-auricular; possuri abertura na partic frontal que possibilité checagem de publica carvidoca acesso u traquéria; formando en velero, com sistema de identificação por cores; isento de reharbas; milhories ou qualquier outra irregularidade capaz de tratumantiara o pocionie; circunferência; 40 a 56 em; autura posterior; 13,5 a 14 em; regiatro do producto na anvisa; guannia minima de 10 ano.	SP	UNID.	53	\$ R\$ 16	.50 R\$ 874,50
2	3	ARINGOSCÓPIO - Adulto, confeccionado em material inoxidê-ed, tromado e resisente, com 3 táminas curvas, cora lámpada, e cebo, encaixe das fáminas irpo rosca coun trava de segurança, funcionamento através de pilhas medias comuns, acondicionado em estajo próprio, garantia mínima de 01 sno, sistema de cacatixe de fáminas através de padría internacional. láminas n. 2, 3 e 4.		UNID		3 R5:	8\$ 1.562.10
3	24	MANGUITO - Pani aparelho de pressão adulto, confeccionado em puro látex	MISSOU	RI MTS		82 R\$	14,07 R\$ 1.153.

225	MASCARA NEBULIZAÇÃO - Adulto, conjunto para mebulização confectionado em pve atóxice, composto de máscara anatómica com superficies lisas, combecutor resguedad com interonebulizador e enexixe perfeito su ocerpo de medicamento feito em pve atóxico, catensia ficado para conesão á rede, as conevões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes, o conjunto deve ser resistente aos metodos busuas de desimfecção, embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazenda externamente os dados de adentificação, procedência, número de lose, métodos, data e validade de externização, data e defabricação, procedência.	DARU	UNID	142	KS 6,83	R5 969.86
28	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO - Confeccionado em latex, sem válvula, para qualquer marca de esfigmomanômetro.	MISSOURI	UND.	82	RS 7,06	RS 578,92
29	PERA PARA ELETROCARDIÓGRAFO - Confeccionada em latex.	MISSOURI	UNID.	68	KS 4,32	RS 293,76

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Franciele Carla Zulian – Procuradora do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-27.116/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - Pregão nº 51-23/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: SNMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

em lifnen, com dispositivo para fixação em supero, arbixico, possui efiqueta adesvo para identificação completa do pociente, de uso único, combatado individualmente em saco plástico, constando extennamente os clados de identificação, procedêrcia, data de fabricação e validade, nº do lote, identificação, procedêrcia, data de fabricação e validade, nº do lote, identificação procedêrcia, data de fabricação e validade, nº do lote, identificação procedêrcia, data de fabricação e validade, nº do lote, identificação procedercia, data de fabricação e validade, nº do lote, identificação for consecutor de lote, a fabricante e farmaceluto nesquente de soluções enterais, transparente, capacidade 100ml, gradundo nos duis lados com escaia de 50ml, permite tratamento térmico (equecimento, resfinamento) das soluções, tampa resopreive com lacre e adaptador de equipo em limen, com dispositivo para	ote.	Descrição do objeto	Marca	UNID	Qdu	Valor Unitário	Valor Total
FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Frasco fracionador para administração de soluções emerais, transparente, capacidade 300ml, gradundo nos dois lados com escala de 50ml, permite tratamento termico (equecimento, resfirmanto) das soluções, tampa rosopeável com lucro e adaptador de equipo em himen, com dispositivo para em himen, com dispositivo para	34	ENTERAL - Frasco fraciouador para administração de soluções euterais, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados com cocada de 500ml, permite tranamento termico (aquecimento, resfriamento) das soluções, tampa rosqueivel com larer e adaptador de equipa em lifinem, com dispositivo para fixação em suporte, adixico, possui-eriqueta adesiva para identificação completa do perciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os cados de idenficação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, identificação o fabricação e	BIOBASE	UNID.	5,100	R\$ 1,57	RS 8.007,00
fixação em suporte, afloxes, passar etiqueta adesiva para idemificação completa do pociente, de uso único, completa do pociente, de uso único, combalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados do idemificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, identificação do fabricação e validade. nº do lote, identificação do fabricação e faraçactular esponsações.	35	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Frasco fractionador para administração de soluções enterais, transparente, capacidade 300 ml., grandado 100 dois lados even escala de Soml, permite tratamento formico (oquecimento, reafinamento) das soluções, tampa rosqueável com litere, cadaptações de equipo em hitmen, com dispositivo para ficação cm suporto, adosteo, passaí etiqueta nadesiva para identificação completa do paciente, de uso único, orabalado individualmente em saco plástico, constando externamente os tados de identificação evalidade, nº do loto; identifiqueão de Mátricagão con loto; identifiqueão de Mátricagão	BIORVZE	UNID.	11.850	RS 0,80	RS 9.480,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -

SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Cleophas Elias da Silva – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-27.116/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 081/2018.

CONTRATADA: RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Maria Elza dos Santos Cruz – Bairro Aeroporto, Neste Município.

VALOR: R\$ 339.477,97 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: SEMO - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 19.01 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 15.451.1943.1.065

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.02.

Fonte de Recurso: 15021906

Ficha: 0004375

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e RBR Construções e Serviços Ltda – Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 - 17.083/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 082/2018.

CONTRATADA: GABRIELA PRADO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação da Artista GABRIELA PRADO DA SILVA, para 02 (duas) apresentações de dança "DESCOBERTA", nos dias 19 e 20 de maio de 2018, às 15hs, com duração de 1h, na Praça de Fátima, em virtude da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 2111 Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Fonte: 10000001 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Gabriela Prado da

21/05/2018.

Silva - Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 - 12.997/2018.